



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2525, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dá denominação a logradouro público de Dolores Protázio de Mendonça.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:

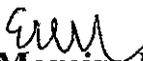
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Senhora Chefe do Executivo autorizada a dar o nome de “Dolores Protázio de Mendonça” a uma das ruas existentes em nossa cidade.

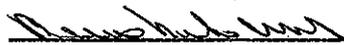
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 26 de fevereiro de 2008.


Edmea Moreira Machado
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 26/02/08, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 044.549.206-59